

PROJETO DE LEI Nº 016/2022 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

ASSUNTO: "Dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal e dá outras providências".

Autoria: Poder Executivo Municipal



ESTADO DO TOCANTINS PODER LEGISLATIVO CAMARA MUNICIPAL DE NOVA ROSALÂNDIA PALÁCIO EDSON PARENTE DE SOUZA

PROJETO DE LEI Nº 016/2022 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

AUTORIA: Poder Executivo Municipal

ASSUNTO: "Dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal e dá outras providências".

DESPACHO Nº 024/2022

Repasso as Comissões de Constituição, Justiça e Redação Final, Comissão de Finanças, Tributação, Orçamento, Fiscalização e Controle e Comissão de Educação, Saúde, Agricultura e Assistência Social o **PROJETO DE LEI Nº 016 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022**.

Para ser apreciado e emitido Parecer para votação em Plenário de acordo ao prazo regimental.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Nova Rosalândia, aos 09 dias do mês de Dezembro de 2022.

Manuel Jose Barbosa Chaves

Presidente da Câmara Municipal

PRESIDENTE:

Luciana da Silva Correia - CCJRF.

RECEBIDO EM: 0911212022

Legenda:

CCJRF - Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final.



ESTADO DO TOCANTINS PODER LEGISLATIVO CAMARA MUNICIPAL DE NOVA ROSALÂNDIA PALÁCIO EDSON PARENTE DE SOUZA

PRESIDENTE:

RECEBIDO EM: 09/12/2022
RECEBIDO EM: 09/12/2020
Legenda:
CFTOFC - Comissão de Finanças, Tributação, Orçamento de Fiscalização e Controle.
PRESIDENTE:
Marcos Antônio Barbosa Faria - CESAAS. Marcos Atlânio B. Janz
RECEBIDO EM: 09/12
Legenda
CESAAS - Comissão de Educação, Saúde, Agricultura e Assistência Social